

Em 13 de julho de 2017

Ao Senhor Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica

Assunto: **Análise e Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação referentes ao 1º período de Certificação, compreendido entre 10/10/2016 e 09/04/2017, do Contrato nº 035/2016/ANA, celebrado entre Agência Nacional de Águas - ANA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMAS, do Estado do Pará, no âmbito do Programa QUALIÁGUA.**

Referência: **Processo nº 02501.000098/2016**

I – INTRODUÇÃO

1. O presente Parecer tem como objetivo analisar a documentação comprobatória do cumprimento da Meta de Monitoramento e Divulgação, pela a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMAS, do Estado do Pará, referente ao 1º período de Certificação, compreendido entre 10/10/2016 e 09/04/2017, no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA.
2. Os dados comprobatórios da execução das atividades previstas foram encaminhados à ANA por meio do Ofício n.º 46056/GEPLEN/CIP/DIREH/SAGRH/2017 (Documento nº 33233 /2017), protocolizado em 01/06/2017.

II – DO CONTRATO

3. O Contrato nº 035/2016/ANA – QUALIÁGUA, celebrado com a SEMAS, foi publicado no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2016, marcando o início da sua vigência (60 meses). A partir dessa data começa também a contagem dos períodos de certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação (a cada 6 meses) e das Metas Estruturantes (a cada 12 meses).
4. Na Tabela 1 estão apresentadas as metas pactuadas em reunião realizada no período de 11 e 12 de maio de 2016 para o 1º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação como o valor correspondente.

Tabela 1 – Previsão contratual das Metas de Monitoramento e Divulgação do 1º Período - SEMAS.

Pontos de Monitoramento SEMAS	Metas de Monitoramento e Divulgação	
	6 meses	
	1º Período	
	1ª campanha	2ª campanha
Pontos Qualitativos	34	2
Pontos Quali-Quantitativos	2	
Total de Pontos de Semestrais	38	
Número de Parâmetros de QA por ponto	6	6
Valor Total	R\$ 41.800,00	

5. O valor total para o 1º período de certificação foi obtido por meio da aplicação da fórmula, constante no art. 13 da Resolução ANA nº 643/2016:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(NM_1 + NM_2) \times Vu] - [(NQ_1 + NQ_2) \times Vu]$$

Onde:

NM₁ = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na primeira visita

NM₂ = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na segunda visita

NQ₁ = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na primeira visita

NQ₂ = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na segunda visita

Vu = Valor unitário por ponto

6. Desta forma, a certificação se deu pela avaliação do cumprimento da Meta de Monitoramento e Divulgação estabelecida no Anexo I do Contrato nº 035/2016/ANA e apresentada na Tabela 1.

7. Os parâmetros de qualidade da água acordados com a SEMAS para serem analisados no 1º período de certificação estão apresentados na Tabela 2.

Tabela 2 – Parâmetros de Qualidade de Água.

Categoria	Parâmetro
Físico-Químico	1) Condutividade Elétrica (µS/cm)
	2) Temperatura da Água (°C)
	3) Temperatura do Ar (°C)
	4) Turbidez (UNT)
	5) Oxigênio dissolvido (mg/L de O ₂)
	6) pH

III – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

8. Os documentos enviados em mídia eletrônica anexada ao Ofício foram:

- Relatório de atividades ;
- Banco de dados, em planilha Excel, referente aos dados do QUALIÁGUA;
- Arquivos de medição e calibração das sondas multiparamétricas; e
- Arquivos de medição de vazão dos pontos quali-quantitativos.

9. Foi realizada a comparação entre atividades previstas no Plano de Metas do Contrato nº 035/2016/ANA – QUALIÁGUA e as realizadas no período compreendido entre 09/08/2016 e 08/02/2017, levando em consideração as datas das coletas, quantidade de dados gerados e os parâmetros de qualidade de água analisados. Os resultados do monitoramento são apresentados na Tabela 3, a seguir.

Tabela 3 – Comparação entre as medições previstas e realizadas no período.

	Total Previsto (2 campanhas)	Total Realizado	Percentual de execução
Pontos de monitoramento	36	36	100%
Parâmetros de qualidade (determinações)	228	228	100%
Medições de vazão	2	1	50%

Quanto ao **Monitoramento Qualitativo**, foi acordado com a SEMAS que seriam determinados 6 parâmetros de qualidade de água com frequência trimestral em 2 pontos de monitoramento e frequência semestral em 34 pontos de monitoramento, conforme Tabela 2, o que corresponde à 38 (trinta e oito) visitas e 228 (duzentos e vinte e oito) determinações de parâmetros de qualidade de água neste primeiro período de certificação.

10. Foram enviadas as 228 (duzentos e vinte e oito) determinações de parâmetros de qualidade de água referentes à 38 (trinta e oito) visitas realizadas em 36 (trinta e seis) pontos da rede de estações da SEMAS.

11. Quanto às **medições de vazão**, foi prevista a realização de 2 (duas) medições neste primeiro período de avaliação. Entretanto, somente foi enviado o resultado de 1 (uma) medição. A inexecução de 1 (uma) medição, que deveria ser realizada com uso de embarcação, foi justificada pelo não cumprimento da empresa contratada em fornecer a embarcação, bem como a impossibilidade de realização de medição em uma ponte próxima devido ao risco de perda ou dano do equipamento de medição. Apesar da inexecução da medição de descarga líquida, foi realizado monitoramento da qualidade da água no ponto.

12. A justificativa da inexecução foi avaliada, tendo sido ponderado que a secretaria está iniciando as atividades de monitoramento e tem pouco conhecimento das condições dos corpos hídricos para a realização de medições, especialmente em períodos de cheias, considerando assim a inexecução justificada.

13. Além disso, foi sugerido que a SEMAS selecionasse pontos mais adequados e que realizasse mais medições que o mínimo contratado, para evitar que situações como a ocorrida prejudicassem os resultados.

14. Considerando a certificação das Metas Estruturantes, especialmente a meta de Padronização, que prevê para a SEMAS que 2% dos pontos previstos para o 1º e 2º períodos de certificação sejam operados com frequência trimestral, é apresentada a seguir uma avaliação do desempenho da SEMAS, em relação à frequência de operação. Para tanto, considerou-se que a frequência trimestral foi observada quando a diferença entre duas visitas consecutivas a um mesmo ponto de monitoramento foi de 90 dias, com uma margem de 10 dias para mais ou para menos.

15. Neste primeiro período de certificação, foi acordada a realização de duas visitas trimestrais para determinação de parâmetros de qualidade, em 2 pontos de monitoramento. Ambos os pontos tiveram medições com o intervalo de 91 (noventa e um) dias, atendendo ao critério de padronização.

16. Quanto à **Divulgação dos Dados**, todos os arquivos e dados referentes ao 1º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação, foram disponibilizados à esta Agência pelo envio de mídia digital. Nesse sentido, sugere-se que seja dado conhecimento deste parecer a CODIH/SGH para que tome providências quanto a inserção dos dados no HIDRO bem como inserção dos demais arquivos correspondentes às estações no banco de dados da ANA para que sejam disponibilizados no HIDROWEB, possibilitando o acesso às informações por toda a sociedade, cumprindo assim um dos objetivos do QUALIÁGUA.

IV – VALOR DO PRÊMIO PARA O PERÍODO

17. O Parágrafo primeiro do artigo 10 da Resolução ANA 643/2016, informa que:
- “§ 1º O não atingimento das metas mínimas de monitoramento e divulgação resulta no não pagamento do prêmio. O descumprimento parcial das metas deverá ser devidamente justificado para a ANA, limitado a dez por cento (10%).”
18. O Item 4.3 do Manual Operativo do QUALIAGUA, Resolução ANA 644/2016, informa que:
- “O descumprimento parcial das metas de Monitoramento e Divulgação, previamente definidas no Plano de Metas do Contrato, poderá ser aceito pela ANA, sem impacto no valor da premiação, ou seja, pagamento integral, desde que:
- a) limitada a uma inexecução de 10% dos pontos e/ou do número de parâmetros
 - b) devidamente justificado quando do envio dos dados; e
 - c) não resultar em execução inferior às metas mínimas de Monitoramento e Divulgação para o Grupo da UF.”
19. Conforme apresentado na Tabela 3, considera-se que a SEMAS cumpriu as Metas de Monitoramento e Divulgação previstas para o 1º período de certificação, compreendido entre 10/10/2016 e 09/04/2017, no Plano de Trabalho do Contrato nº 035/2016/ANA – QUALIÁGUA.
20. Sendo assim esta Coordenação opina pelo pagamento do valor do prêmio correspondente à **R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)**, calculado da seguinte forma:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(36 + 2) \times 1100,00] - [(0 + 0) \times 1100,00] = \text{R\$ 41.800,00}$$

V – CONCLUSÕES

21. Diante do exposto, **certificamos que as metas de Monitoramento e Divulgação para o 1º período do Contrato nº 035/2016/ANA estão em conformidade** com aquelas pactuadas no Plano de Metas (Anexo I do referido contrato), justificando o pagamento integral do prêmio previsto para o referido período.
22. Nesse sentido, **solicitamos a SAF** que seja liquidado o valor de R\$ 34.833,33 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) da Nota de Empenho nº 2016NE000278 e R\$ 6.966,67 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) da Nota de Empenho nº 2017NE000190 em favor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMAS, CNPJ nº 34.921.783/0001-68, desde que verificado o cumprimento pela SEMAS do parágrafo terceiro da Cláusula Sétima do contrato nº 035/2016/ANA.

(assinado eletronicamente)
MARCO ANTONIO NEVES DE AZAMBUJA
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo,

(Assinado eletronicamente)
MAURREM RAMON VIEIRA
Especialista em Recursos Hídricos
Coordenador da Rede Nacional de Monitoramento de Qualidade de Água

De acordo, encaminhe-se cópia da presente Nota Técnica para a SEMAS para que tome conhecimento da Certificação, para a SAF para conhecimento e providências contidas nos parágrafos 14 e 23 desta Nota Técnica e para a CODIH/SGH para conhecimento e providências contidas no parágrafo 17.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JORGE MEDEIROS
Superintendente Gestão da Rede Hidrometeorológica